



Edital PPEdu/UEL n. 12/2022 - O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação comunica a abertura de inscrições para CLASSIFICAÇÃO de Bolsas Demanda Social (BDS) CAPES – Mestrado e Doutorado.

Considerando as normativas estabelecidas na Portaria nº. 76 de 14/04/2010 da CAPES e na Resolução nº. 002/2018 do PPEdu, o Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade Estadual de Londrina abre edital para CLASSIFICAÇÃO dos alunos de mestrado e doutorado interessados em receber Bolsa de Demanda Social – BDS. A classificação será válida por um ano, a contar a data de publicação do resultado e os discentes serão convocados a assumirem as cotas conforme liberação das mesmas.

A classificação no edital 12/2022 não gera automaticamente a concessão da bolsa de demanda social. Na medida em que as cotas são disponibilizadas pela CAPES o PPEdu, por meio de edital, convoca os/as classificados/as.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

De 07 de março até as 23h e 59min do dia 11 de março de 2021.

Em razão das condições impostas pela Pandemia da Covid19, os documentos deverão ser enviados em arquivo único no formato PDF para o e-mail processoeduel@uel.br e será considerada válida de acordo com a respectiva data de postagem conforme o período determinado por este edital.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

Toda documentação deverá ser entregue em um único arquivo, com as páginas numeradas na ordem abaixo listada.

1. Ficha de inscrição, devidamente preenchida conforme modelo no ANEXO A, disponível ao final do documento.
2. Tabela de produção Científica, Tecnológica e Artístico-cultural do/a candidato à BDS - ANEXO B - devidamente preenchida e com os comprovantes anexados ao Currículo Lattes.
3. Currículo Lattes devidamente documentado e com as páginas numeradas em consonância com as informações apresentadas no ANEXO B, disponível ao final do documento. Para a produção científica, tecnológica e Artístico-cultural serão pontuados os itens comprovados no período de janeiro de 2017 a fevereiro de 2022.
4. Declaração - ANEXO C, disponível ao final do documento, informando que ao ser contemplado com a BDS o candidato terá dedicação integral ao curso, não estabelecendo vínculo empregatício ou, se for o caso, solicitará afastamento sem vencimentos das atividades profissionais com as quais tiver vínculo durante todo o período de vigência da bolsa. Em caso de afastamento será exigido documento comprobatório.

CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1– As normas e critérios para a concessão e acompanhamento das atividades dos contemplados com bolsas demanda social mestrado e doutorado (BDS) são regidos pela RESOLUÇÃO nº 002/2018 do PPEdu. As BDS de mestrado serão concedidas, primeiramente, aos alunos matriculados no segundo ano do curso e havendo ainda BDS à disposição, estas serão concedidas para alunos matriculados no primeiro ano.

2– Em relação ao Mestrado o resultado será publicado em listas separadas com a classificação dos candidatos do 2º e 1º anos do referido curso. O tempo máximo para usufruto da BDS para os alunos do Mestrado é até 24 (vinte e quatro) meses, considerando-se o prazo para conclusão do curso, contado do ingresso no Programa, desde que cumpridas as exigências descritas na Resolução do PPEdu nº 002/2018.

3- No que se refere ao Doutorado o tempo máximo para usufruto da BDS é de até 48 (quarenta e oito) meses, respeitado o prazo para conclusão do curso, contado do ingresso no Programa, desde que cumpridas as exigências descritas na Resolução do PPEdu nº 002/2018.

4- A classificação dos candidatos à BDS será realizada pela Comissão de Avaliação BDS, composta conforme estabelecido pelo Regimento vigente do PPEdu/UEL , considerando as informações constantes na Tabela de produção Científica, Tecnológica e Artístico-cultural do/a candidato à Bolsa BDS - ANEXO B.

5- Só serão pontuadas as informações documentadas e que cumprirem as recomendações constantes na primeira coluna do ANEXO B. Em caso de comprovação parcial, as produções listadas e não comprovadas não serão computadas.

6- Para comprovação de artigos, livros, capítulos e outras produções bibliográficas inserir a página inicial do artigo na qual constem os dados dos autores e da revista (periódicos), ficha catalográfica, sumário e página inicial (livros e capítulos de livros) e outras informações sobre os dados da autoria e do veículo de publicação, não sendo necessário incluir os textos completos. No caso de periódicos, o Qualis da revista deverá ser indicado no comprovante, bem como o ISSN. A tabela com a classificação das revistas será enviada por email para todos os discentes do PPEdu.

7- Os/as candidatos/as classificados/as neste edital serão convocados/as a assumirem as cotas de BDS, conforme liberação da cota de bolsa destinada ao PPEdu.

8- As BDS serão concedidas conforme classificação a partir dos seguintes critérios do item 10 da resolução nº 002/2018 PPEdu conforme transcrito abaixo:

A análise e classificação dos solicitantes à BDS, obedecerão aos critérios sequenciais e complementares:

- a. Pontuação alcançada na produção científica, tecnológica e artístico-cultural constante e comprovada no currículo conforme Tabela do Anexo B.
 - b. Havendo empate, analisar-se-á a pontuação total alcançada pelos candidatos no Processo Seletivo para Ingresso no PPEdu/UEL.
 - c. Persistindo empate, os componentes da Comissão de Bolsas definirão os critérios de desempate, considerando a necessidade de observar: clareza, objetividade e mérito acadêmico.

A divulgação dos resultados ocorrerá em 21 de março de 2022 em edital divulgado na página do PPEdu.

Londrina, 07 de março de 2022.

Comissão de Bolsas de Demanda Social do Programa
de Pós-Graduação em Educação da Universidade
Estadual de Londrina



Universidade Estadual de Londrina
Centro de Educação Comunicação e Artes
Departamento de Educação
Programa de Pós-graduação em Educação



ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO / SELEÇÃO BDS

Nome		
Orientador(a)		
Ano de Ingresso		
E-mail		
RG		
CPF		
Endereço		
	Bairro	
	Cidade/UF	
	CEP	
Telefones	Celular	
	Residencial	

Declaro conhecer as normas estabelecidas pelo Edital PPEdu/UEL n. 05/2020, e firmo aceito em submeter-me a elas.

Assinatura

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO / SELEÇÃO DE BOLSAS

Nome: _____

Data: _____

Assinatura e carimbo do recebedor

ANEXO B

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPEDU

ANEXO II EDITAL – BOLSA DEMANDA SOCIAL (BDS) - 2022

TABELA DE PONTUAÇÃO

Critérios de avaliação do currículo do(a) candidato(a) à bolsa de demanda social (Mestrado e Doutorado)

A avaliação será feita com base na capacitação profissional e na produção científica, tecnológica e artístico-cultural constante do currículo do (a) Candidato(a). No caso da produção, serão consideradas aquelas compreendidas somente o período de **Janeiro de 2017 a Fevereiro de 2022**. A pontuação do currículo do(a) candidato(a) à bolsa BDS será feita conforme a seguinte tabela que deverá **ser preenchida pelo(a) candidato(a)**, impressa e encaminhada, conforme Edital.

TÓPICOS	Pontuação	Nº de trabalhos	Total	Comprovantes Páginas
a) Capacitação completa obtida pelo candidato:	13			
a.1 – Especialização com monografia				
a.2 – Especialização sem monografia	07			
a.3 – Segunda Graduação	10			
b) Capacitação em curso de idiomas (carga horária acima de 60 horas)	5			
c) Participação em Projetos de Pesquisa/Extensão/Ensino em andamento/concluídos, aprovados por órgãos oficiais de fomento (Ex.: FINEP, CNPq, CAPES, FA, PROMIC, outros)				
c.1 – Coordenador	25			
c.2 – Bolsista de Iniciação Científica	15			
c.3 – Colaborador	7			
C) Participação em Projetos de Pesquisa/Extensão/Ensino em andamento/concluídos sem financiamentos aprovados				
C.4 – Coordenador	10			
C.5 – Iniciação Científica sem Bolsa	7			
C.6 – Colaborador	4			
d) Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq				
d.1 Líder de grupo de pesquisa	10			
d.2 Participação em Grupo de Pesquisa	5			

e) Artigos em periódicos indexados no Qualis área da Educação (versão impressa ou digital) Incluir o Qualis 2016 - 2021 no comprovante.	25			
e.1 - QUALIS A1	21			
e.2 - QUALIS A2	18			
e.3 - QUALIS A3	15			
e.4 - QUALIS A4	12			
e.5 - QUALIS B1	9			
e.6 - QUALIS B2	7			
e.7 - QUALIS B3	4			
e.8 - QUALIS B4	2			
e.9 – QUALIS C				
e.10- Aceitos para publicação (pontuar conforme o Qualis)				
f) Livros científicos especializados na área com ISBN (versão impressa ou digital):	25			
f.1 Autor	15			
f.2 – Co-autor	10			
f.3 – Editor/Organizador	7			
f.4 – Autor de capítulos (máximo dois por livro)				
Obs. Não pontuar livro no prelo. Somente o já publicado.				
g) Livros científicos especializados na área sem ISBN (versão impressa ou digital):				
g.1 Autor	5			
g.2 – Co-autor	4			
g.3 – Editor/Organizador	3			
g.4 – Autor de capítulos (máximo dois por livro)	2			
Obs. Não pontuar livro no prelo. Somente o já publicado.				
h) Livros didáticos, literários e outros relacionados à área de Educação com ISBN (versão impressa ou digital)				
h.1 -Autor	20			
h.2 – Coautor	10			
h.3 – Editor/Organizador	7			

h.4 – Autor de capítulos (máximo dois por livro) Obs. Não pontuar livro no prelo. Somente o já publicado.	5			
i) Livros didáticos, literários e outros relacionados à área de Educação sem ISBN (versão impressa ou digital)				
i.1 – Autor	5			
i.2 – Coautor	4			
i.3 – Editor/Organizador	3			
i.4 – Autor de capítulos (máximo dois por livro)	2			
Obs. Não pontuar livro no prelo. Somente o já publicado.				
j) Publicações em Congressos Científicos				
j.1 – Trabalhos completos publicados em anais internacionais (maior ou igual a 8 páginas)	9			
j.2 – Trabalhos completos publicados em anais nacionais ou regionais (maior ou igual a 8 páginas)	6			
j.3 - Trabalhos apresentados ou resumos publicados (internacional) (máximo 5)	4			
j.4 – Trabalhos apresentados ou resumos publicados (nacional/Regional) (máximo 5)	2			
k) Outras publicações (máximo 5 por sub-item)				
k.1 – Traduções de livro / Artigo	6			
k.2- Resenhas	4			
k.3 - Publicação na área de especialidade, textos de até 5 páginas, no ambiente WEB (máximo 3).	3			
k.4- Publicação na área de educação, textos jornalísticos em jornais e revistas (máximo 3)	2			
l) Desenvolvimento ou geração de trabalhos com propriedade intelectual (exceto livros), ex. banco de dados, índices de pesquisa, filmes, documentários, propagandas etc.	10			
m) Desenvolvimento ou geração de softwares:				

m.1- com registro no INPI	20			
m.2- sem registro no INPI	5			
n) Orientações defendidas e aprovadas (co-orientação = 50% da pontuação):				
n.2 – Mestrado	7			
n.3 – Especialização (máximo 4)	4			
n.4 – Trabalhos de conclusão de curso de graduação (máximo 4)				
o) Orientações (concluídas) em Programas de Iniciação Científica/ Tecnológica / Inclusão social:				
o.1. - com bolsa (agências oficiais de fomento ou IES)	5			
o.2. - sem bolsa (máximo 3)	3			
o.3. – Iniciação Científica Júnior (ensino médio)	2			
p) Organização de eventos (carga horária igual ou superior a 15 hrs.)				
p.1- Coordenador de evento Internacional	10			
p.2- Coordenador de evento Nacional e/ou Regional	6			
p.3- Membro da Comissão Organizadora (Ev. Internacional.)	5			
p.4- Membro da Comissão Organizadora (Ev. Nacional e/ou regional.)	3			
r) Cursos e minicursos como ministrante (máximo 3)				
r.1- mais de 20 hrs.	4			
r.2 - menos de 20 hrs.	2			
s) Eventos científicos/acadêmicos: palestra, conferência ministrada / mesa redonda (máximo 10 por subitem)				
s.1 – Evento internacional	8			
s.2 – Evento nacional/regional	6			

Participação em eventos científicos/acadêmicos (máximo 10 por subitem)				
s.4 – Evento internacional	3			
s.5 – Evento nacional/regional	2			
T) Atividades de ensino (por semestre)				
t.1 - Disciplina ministrada no stricto sensu	5			
t.2 - Disciplina ministrada no lato sensu	4			
t.3 - Disciplina ministrada na graduação	3			
t.4 - Aula ministrada na educação básica	2			
u) Participação: Atividades de estágio/ Programas/ Disciplinas:				
v.1 - Monitoria em disciplina – curso de graduação	4			
v.2 - Estágio extracurricular (superior a 80 hrs)	3			
v.3 – Participação no PIBID (concluída)	4			
v.4 – Participação em Residência (concluída)	4			
v.5 – Participação no PDE (concluída)	2			
v) Atividades culturais artísticas com apresentação de certificados	3			
x. 1 – Promoção de espetáculos/atividades culturais.	2			
x.2 – Ministrante de atividades, oficinas, workshop artísticos (mais de 20 hrs).	1			
x.3 – Ministrante de atividades, oficinas, workshop artísticos (menos de 20 hrs).				
x) Representação docente ou discente em conselhos, entidades, comitês, comissões (máximo 05)	3			
		TOTAL		

Local, ____ de _____ de 2022

Assinatura/Nome



Universidade Estadual de Londrina
Centro de Educação Comunicação e Artes
Departamento de Educação
Programa de Pós-graduação em Educação



ANEXO C

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de comprovação no processo de seleção de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Stricto Senso em Educação, que ao ser contemplado/a com a BDS não terei vínculo empregatício e/ou estarei em afastamento integral sem vencimentos de minhas atividades profissionais, bem como que me dedicarei integralmente ao Curso de Mestrado em Educação.

Londrina, _____

Assinatura

Nome

RG

CPF
